



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER UNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s):**

**PROTOCOLO Nº 304163/2010**

Licenciamento Ambiental Nº 11419/2007/002/2009	LOC	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga Nº:		
APEF Nº: -	-	-
Reserva legal Nº: -	-	-

Empreendimento: Lázaro dos Reis Anselmo/Maxxi Química Ltda	
CNPJ: 02.006.487/0001-45	Município: Pará de Minas

Unidade de Conservação: - NAO	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-04-13-8	Fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes	3
F-01-04-1	Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Flávio L. Greco	Registro de classe CREA/MG: 64.880/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria /auto de fiscalização: ASF Nº 076/2009	DATA: 14/12/2009
--	------------------

**Data: 06/05/2010**

Equipe Interdisciplinar:	MASP/ Registro de classe	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Soares Siqueira R. Godinho	1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010
---------------------	---	------------------



## 1 – INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva pela empresa Maxxi Química Ltda localizada no município de Pará de Minas.

Em 19/06/2008 na 42ª Reunião Ordinária da URC ASF, foram concedidas ao empreendimento as licenças prévia e de instalação concomitantemente conforme sugestão de deferimento do Parecer 329705/2008 elaborado pela equipe da SUPRAM ASF. Neste mesmo parecer constam 7 condicionantes que deveriam ser cumpridas pela empresa.

Em 18/11/2009 foi formalizado processo de Licença de Operação pelo empreendimento, sendo que em 14/12/009 foi realizada fiscalização pela equipe da SUPRAM ASF conforme Auto de Fiscalização nº 076/2009 e na ocasião foi constatado que a empresa já se encontrava em operação, e segundo informado a mesma já havia iniciado sua operação há cerca de um mês. Desta forma foi lavrado o Auto de Infração Nº36 por *construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licença de instalação ou de operação desde que não aparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental*, conforme Decreto 44.844/2008 Art. 83 , código 106.

Sendo assim, a licença pleiteada pelo empreendimento foi reorientada para Licença de Operação Corretiva.

Em 18/11/2009, na mesma data da formalização do processo foi solicitada pelo empreendedor Autorização Provisória de Operação com a alegação de cumprimento de compromissos comerciais e financeiros assumidos pela empresa. Salienta-se que a empresa foi vistoriada em 14/12/2009 e constatou-se que a mesma já se encontrava em operação, sendo que não foram instaladas todas as medidas de controles previstas no PCA/RCA bem como não foram cumpridas na integralidade suas condicionantes, quando da concessão da LP+LI. Desta forma a solicitação de APO foi negada.

A atividade desenvolvida pela Maxxi Química é a fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes, classificada pela DN/74 pelo código C-04-13-8, sendo seu potencial poluidor geral grande. Devido ao faturamento anual ser menor que 2.133.322,00, pertence à classe 3 (três) e seu porte é pequeno.

O empreendimento também possui a atividade de estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos, classificada pela DN/74 pelo código F01-04-1 seu potencial poluidor geral é médio. Devido ao fato da área ser menor que 5 hectares e o número de empregados ser menor que 30, seu porte é pequeno e classifica-se como Classe 1 (um), fazendo jus à regularização ambiental por meio de (AAF) Autorização Ambiental de Funcionamento, no entanto, a atividade está sendo regularizada neste momento.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 –  
Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG  
CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800

DATA: 06/05/2010



As informações prestadas no Relatório de controle Ambiental – RCA e no Plano de Controle Ambiental – PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria na unidade industrial não foram satisfatórias, havendo necessidade de solicitar informações complementares – IC as quais foram protocoladas tempestivamente.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa Casa Nobre Consultoria e Engenharia.

## **2 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

A cidade de Pará de Minas localiza-se na região centro-oeste mineiro a 70 km de Belo Horizonte.

Pode ser acessada por duas rodovias Federais que convergem diretamente para cidade: BR-262 e BR-352 e também pelas rodovias Estaduais: MG-431 e MG-60.

A área total do município é de 108.638,34 m<sup>2</sup>. Possui um distrito industrial com área total de 247.379,00 m<sup>2</sup>. Altitude é de 790 m acima do mar.

O terreno se encontra em área industrial no município de Pará de Minas. Suas coordenadas geográficas são: latitude – 0539223 e longitude - 7807218 em UTM.

### **2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento Maxxi Química Ltda desenvolve, principalmente, a atividade de fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes, estando localizada em zoneamento urbano em área industrial no município de Pará de Minas.

Além da atividade principal, o empreendimento também realiza a atividade de estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusive produtos veterinários e agrotóxico, conforme DN 74/04 código F-01-04-1. **Salienta-se que a empresa não produzirá e nem mesmo comercializará fogos de artifício e explosivos**, apenas foi enquadrada neste código como opção mais similar.

A área total do empreendimento é de 5.658,00m<sup>2</sup> sendo a sua área útil de 972,38 m<sup>2</sup>.

O empreendimento conta com os seguintes setores:

- Produção: onde é realizada a pesagem, estoque de matéria prima, estoque de produtos acabados, estoque de produtos manipulados, área para produtos manipulados, lavador de bombonas, estoque, 2 (dois) sanitários, estoque de sacarias, 2 (duas) descargas.
- Armazenamento: onde se encontram instalados tanques contendo matérias primas e recipientes para envase
- Apoio:

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 –  
Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG  
CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800

DATA: 06/05/2010



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

- Administrativa: portaria, vendas, sanitários, recepção, estacionamento.
- Refeitório, cozinha, vestiário e banheiros.

Para o desenvolvimento das atividades a empresa conta com um quadro total de 18 (dezoito) funcionários sendo que: 8 (oito) na área administrativa, 5 (cinco) na produção, 3 (três) na venda e 2 (dois) motoristas. O regime de trabalho é de 8 (oito) horas/ dia, 5 (cinco) dias por semana, das 08:00 às 18:00 horas com intervalo de uma hora para almoço.

**Insumos e Matérias-Primas:**

As principais matérias-primas e insumos que são utilizados no processo produtivo da empresa bem como sua caracterização, consumo médio e sistema de acondicionamento serão listados na **TABELA 1**:

A empresa recebe em média aproximadamente 98.910 Kg/mês de matéria-prima proveniente de fornecedores diversos. As matérias-primas recebidas serão:

**Tabela 1- Matérias-primas que serão consumidas pelo empreendimento**

<b>MATÉRIA- PRIMA/ CARACTERÍSTICA</b>	<b>CONSUMO MÉDIO (Mensal)</b>	<b>ACONDICIONAMENTO</b>
Formol Estabilizado 37%	6.000 Kg	***Tanques de 13.000 litros
Hipoclorito de Sódio 12% (cloro ativo)	20.000 Kg	***Tanques de 15.000 litros
Soda Cáustica 50%	40.000 Kg	***Tanques de 15.000 litros
****Água tratada para reutilização	-----	***Tanques de 10.000 litros
Aromas- Essências	300 Kg	Bombonas
Corantes	50 Kg	Bombonas
Acido Sulfônico 90%	4.060 Kg	Bombonas
Acido Fosfórico 75% e 85%	700 Kg	Bombonas
Acido Muriático ou ácido clorídrico		Tanques de 15.000 litros
EDTA (Acido etilenodiamino tetra acético)	1.000 Kg	Sacos
Butil Glicol	1.000 Kg	Bombonas
Alcool	1.120 Kg	Bombonas
Querosene Desodorizado	1.000 Kg	Bombonas
Renex - 40/60/95	800 Kg	Bombonas
Ricinoleato de Postássio e Sódio	600 Kg	Bombonas
Noxipon	200 Kg	Bombonas
Lauril éter sulfato de sódio	1.200 Kg	Bombonas
Silicato de sódio- H -300	2.500 Kg	Bombonas
Silicato de Sódio – C -112	1.300 Kg	Bombonas
Parafina em tablete	180 Kg	Sacos

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010
---------------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Metabissulfito de sódio	1.000 Kg	Sacos
Metassilicato de sódio	2.000 Kg	Sacos
Uréia pecuária	1.000 Kg	Sacos
Propiato de Cálcio	150 Kg	Sacos
Tripolifostato de Sódio	800 Kg	Sacos
Oleo de Silicone	200 Kg	Bombonas
Vaselina Líquida	300 Kg	Bombonas
Vaselina Sólida	50 Kg	Bombonas
Base para Amaciante	1.000 Kg	Bombonas
Amida	1.000 Kg	Bombonas
Hexano	1.000 Kg	Bombonas
Hidrossulfito de sódio	1.000 Kg	Sacos
Reas CL 2268	1.000 Kg	Bombonas
Walocel	200 Kg	Sacos
Aguarrás	200 Kg	Bombonas
Uréia	500 Kg	Bombonas
Barrilha (Carbonato de Sódio)	3.000 Kg	Sacos
Sulfato de Sódio	1.000 Kg	Sacos
Sulfato de Alumínio	1.000 Kg	Sacos
Cera Carnaúba	500 Kg	Sacos

### Equipamentos e Processo Produtivo

Os equipamentos contemplados por este licenciamento, foram relacionados na **TABELA 2**, bem como sua quantidade, capacidade e fase do processo na qual serão utilizados:

**Tabela 2:** Equipamentos que serão instalados para o processo.

Equipamento	Capacidade (litros)	Quantidade	Fase do processo
Tanque de soda Cáustica líquida	15.000	02	Armazenamento de matéria-prima
Tanque de cloro	15.000	01	Armazenamento de matéria-prima
Tanque de formol 37% estabilizado	13.000	01	Armazenamento de matéria-prima
Tanque inox – base do amaciante	1.000	01	Agitação/ mistura
Tanque de água tratada proveniente da estação de tratamento de efluente líquido industrial.	15.000	01	Armazenamento de matéria-prima reaproveitada
Tanque de ácido clorídrico ou muriático	15.000	01	Armazenamento de matéria-prima
Tanque de mistura para produtos de limpeza	1.000	01	Agitação /Mistura
Tanque desinfetante lavanda	1.000	01	Estocagem de

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010
---------------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

			produto
Tanque desinfetante xispa	1.000	01	Estocagem de produto
Tanque amaciante Confortex	1.000	01	Estocagem de produto
Tanque amaciante orvalho	1.000	01	Estocagem de produto
Tanque Detergente concentrado	1.000	01	Estocagem de produto
Tanque detergente neutro	1.000	01	Estocagem de produto
Tanque Detergente Maça	1.000	01	Estocagem de produto
Tanque detergente limão	1.000	01	Estocagem de produto
Tanque desinfetante eucalipto	1.000	01	Estocagem de produto
Tanque desinfetante campestre	1.000	01	Estocagem de produto
Tanque desinfetante talco	1.000	01	Estocagem de produto
Tanque água sanitária	1.000	01	Estocagem de produto
Tanque detergente de ordenha alcalino	1.000	01	Estocagem de produto
*Bombona plástica de maxxi iodo plus	200	01	Estocagem de produto
*Bombona plástica de detergente superconcentrado	200	01	Estocagem de produto
*Bombona plástica para Solupam	200	01	Estocagem de produto
*Bombona plástica para shampoo automotivo	200	01	Estocagem de produto
*Bombona plástica para amaciante a alta temperatura	200	01	Estocagem de produto

\*Alguns produtos serão envasados sem estocagem, a granel e encaminhados diretamente para venda.

De forma resumida o processo produtivo envolve os processos de armazenamento das matérias-primas e produtos, agitação ou mistura de matérias-primas, lavagem de vasilhames, envase e expedição. Este processo se individualiza, de acordo com o produto a ser fabricado, conforme **TABELA 3**.

De acordo com RCA anexo aos autos do processo da LP + LI, a capacidade nominal é de 1.200,4 toneladas por ano.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010
--------------	---	------------------



**Tabela 3:** Produtos fabricados

<b>PRODUTOS FABRICADOS</b>
Água Sanitária ou Hipoclorito de Sódio:
Amaciante
Cera Comum e Cera Brilho Incolor
Desinfetante
Desinfetante talco e Talco Fresh
Desinfetante Base de Iodo
Detergentes
Detergentes concentrados e Super Concentrados
Detergente Pasta
Detergente Ácido Limpa Pedra
Detergente Amoníaco Limpa Vidro
Detergente Multi Uso Maça Verde
Detergente Solupan Alcalino
Detergente Ácido Xispa Ativado
Detergente Ácido Azul
Abrilhantador de superfície Limpa Pneu
Abrilhantador de superfície Limpa Paineis
Sabão Líquido
Sabonete
Shampoo Automotivo

## 2.2 - RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano, em área industrial do município de Pará de Minas, que o dispensa de proceder a averbação de Reserva.

## 2.3 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

## 2.4 - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento em análise não está localizado em Área de Preservação Permanente, portanto o empreendimento não precisa possuir anuência do IEF para permanência em APP.



## 2.5- UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento é usuário de recursos hídricos por meio de rede pública local: COPASA. Seu consumo médio mensal estimado é de 850 m<sup>3</sup>.

## 2.6 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os impactos ambientais referentes ao processo produtivo está relacionado a eventuais vazamentos de matérias-primas no solo, geração de resíduos sólidos, geração de efluentes sanitários, geração de efluentes líquidos de origem industrial e geração de ruídos.

Conforme citado anteriormente neste parecer em 19/06/2008 a empresa obteve as licenças prévia e de instalação condicionada ao cumprimento de todas as medidas de controle que foram aprovadas em parecer pela URC ASF.

Em fiscalização, foi constatado que o empreendimento encontrava-se em operação e o mesmo não possuía todas as medidas de controle instaladas o que ensejou a lavratura do Auto de Infração nº 36/2010 conforme citado anteriormente.

Dentre as medidas de controle não implantadas constatou-se a não impermeabilização das bacias de contenção nos quais estão instalados os tanques de matéria prima contendo ácido muriático, formol, soda cáustica e cloro. Sendo assim as bacias de contenção não exerciam sua real função que é a contenção do produto armazenado no tanque em caso de vazamento e desta forma representou um risco ao meio ambiente.

Constatou-se também a não impermeabilização da área externa adjacente ao local onde são lavadas as bombonas já utilizadas e o escoamento de efluente diretamente no solo.

Constatou-se também que devido à não implantação de sistema de drenagem pluvial no empreendimento, a ocorrência de aporte de água no tratamento primário da ETE podendo ocasionar diminuição da eficiência no tratamento dos efluentes.

A fiscalização foi realizada em um dia da estação chuvosa e pode-se constatar que o leito de secagem é desprovido de cobertura móvel que impossibilitaria a incidência de águas pluviais no leito.

## 2.7- MEDIDAS MITIGADORAS

Diante do exposto dos impactos ambientais constatados em fiscalização, bem como a divergência e insuficiência apresentada nos estudos ambientais fez-se necessária a solicitação de Informações Complementares.

Foram apresentados em resposta ao ofício de informações complementares: projeto de drenagem pluviais, análise dos efluentes industriais, avaliação quantitativa de ruídos, cronograma executivo para a impermeabilização das bacias de contenção, projeto de

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 –  
Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG  
CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800

DATA: 06/05/2010





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

adequação da área de lavagem das bombonas, projeto de impermeabilização da área externa devido o escoamento de efluentes advindos da área de lavagem de bombonas, a comprovação do cumprimento das condicionantes 2,5,6 e7, projeto de adequação de leito de secagem e de adequação no tratamento primário da ETE.

O projeto de drenagem pluvial foi considerado satisfatório sendo que parte já fora executado pelo empreendimento conforme relatório fotográfico apresentado pelo mesmo, a sua conclusão será condicionada neste parecer.

As análises de efluentes industriais sendo que os parâmetros de pH, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e surfactantes apresentaram valores fora da especificação conforme Deliberação Conjunta COPAM/CERH Nº 01/2008. Saliencia-se que após passagem pelo sistema de tratamento o efluente é reutilizado na lavagem de bombonas e/ou na fabricação de alguns produtos químicos quando a composição química estiver dentro dos padrões especificados não sendo lançado em corpo hídrico ou na rede de coleta pública. Ressaltando que, uma vez que os efluentes após o tratamento encontra-se fora dos parâmetros exigidos na legislação vigente não poderá em hipótese alguma ser lançado em corpo hídrico, rede de coleta pública bem como ter contato com o sistema de drenagem pluvial.

O laudo de avaliação quantitativa de ruídos apresentou valores em conformidade com a Lei Estadual 10.100/90.

O cronograma executivo para a impermeabilização das bacias de contenção foi apresentado juntamente com a apresentação de um relatório fotográfico comprovando o início da sua execução. Segundo informado a impermeabilização seria concluída antes do término do cronograma apresentado. A comprovação final será condicionada neste parecer.

O empreendimento apresentou relatório fotográfico e memorial descritivo das adequações realizadas no local onde ocorre a lavagem de bombonas. Segundo informado pelo empreendimento, este local deverá ser alterado conforme solicitação da ANVISA. Por hora foram consideradas satisfatórias as adequações realizadas na área de lavagem das bombonas, ressaltando que o novo local a ser implantado para esta operação deverá apresentar todas as medidas de controle ambiental e informar junto ao órgão ambiental.

No que tange à impermeabilização da área externa, não foi apresentado projeto de adequação e o empreendedor descreveu as adequações realizadas neste sentido solicitando que não fosse mais apresentado o projeto. No entanto, as adequações foram consideradas insatisfatórias. Desta forma, o projeto de impermeabilização da área externa será condicionado neste parecer.

Foi apresentado relatório de cumprimento das condicionantes 2,5,6 e7 no entanto estas foram cumpridas intempestivamente. O cumprimento das condicionantes será discutido no próximo tópico deste parecer.

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal, 549 –  
Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG  
CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800

DATA: 06/05/2010



Quanto à adequação solicitada no leito de secagem foi apresentada a alternativa de cobertura móvel impedindo o aporte de água em dias de maior precipitação. Essa alternativa foi considerada satisfatória. No entanto, salienta-se que nos estudos ambientais não foi apresentada a caracterização do lodo bem como a sua destinação. Sendo assim, a caracterização do lodo bem como a destinação final adequada será condicionada neste parecer.

Por fim, foi solicitado adequação no tratamento primário haja vista a constatação de aporte de águas pluviais no mesmo. O empreendedor apresentou justificativa que a ETE não havia sido finalizada bem como o sistema de drenagem pluvial o que permitiu o aporte de águas pluviais no tratamento primário. Foi apresentado relatório fotográfico das adequações realizadas, sendo que parte do projeto de drenagem pluvial já foi concluída conforme citado anteriormente.

Os efluentes sanitários são dispostos em fossa séptica e seu monitoramento será condicionada neste parecer.

## 2.8 - CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES:

No que tange ao cumprimento das condicionantes aprovadas em 19/06/2008 na 42ª Reunião Ordinária da URC ASF, conforme Parecer 329705/2008 elaborado pela equipe da SUPRAM ASF as condicionantes de números 1, 2, 6 e 7 foram cumpridas intempestivamente conforme protocolo de cumprimento de condicionantes R 263309/2009.

A condicionante de nº 5 “*Apresentar cronograma de execução das instalações*” constava neste mesmo relatório de cumprimento de condicionantes. No entanto conforme citado neste parecer, quando da fiscalização, foi constatado que o empreendimento já se encontrava em operação sem todas as medidas de controle ambiental instaladas. Desta forma a condicionante de nº 5 foi considerada parcialmente cumprida.

As condicionantes de nºs 3 e 4 foram cumpridas tempestivamente.

## 2.9 - MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

## 3.0 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo em questão foi formalizado como licença de Operação. Tendo em vista que no momento da realização da vistoria no empreendimento em 14.12.2009, foi constatado que o empreendimento já estava em operação, há cerca de um mês, foi lavrado o auto de infração nº 36.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 –  
Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG  
CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800

DATA: 06/05/2010



O empreendedor requereu autorização Provisória para Operar – APO, entretanto, tendo em vista que na vistoria realizada na data supra, verificou-se que o empreendimento não estava com todas as medidas de controle previstas no PCA/RCA totalmente implantadas, bem como não havia cumprido integralmente as condicionantes da LP+LI, e que já estava em operação, a APO foi negada.

Além da atividade principal, o empreendimento realiza também a atividade de estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos, conforme DN 74/04 código F-01-04-1. Salienta-se que a empresa não produzirá e nem mesmo comercializará fogos de artifício e explosivos, apenas foi enquadrada neste código como opção similar.

O empreendimento está localizado na área urbana no distrito industrial do município de Pará de Minas, razão pela qual está desobrigado de proceder à averbação de reserva legal. Tendo em vista que não haverá supressão de vegetação e nem mesmo intervenção/supressão de vegetação em área de preservação permanente, não será necessária nenhuma autorização neste sentido.

Os recursos hídricos utilizados pelo empreendimento são provenientes da COPASA.

Os custos de análise do processo foram calculados nos termos do disposto da Resolução SEMAD nº 870/2008, e se encontram totalmente integralizados.

Foram feitas as publicações de praxe e juntadas as certidões de estilo.

Face ao exposto, não vislumbramos nenhum óbice para a concessão da licença pelo prazo de 06 (seis) anos.

#### **4 - CONCLUSÃO**

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva da empresa Lázaro dos Reis Anselmo/Maxxi Química Ltda, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória, através das medidas propostas.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Dessa forma, pauta este parecer único pela concessão da Licença de Operação Corretiva, requerida pela empresa Lázaro dos Reis Anselmo/Maxxi Química Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 anos (seis) anos.

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal, 549 –  
Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG  
CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800

DATA: 06/05/2010



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Area (hectares)
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim (X) não	
Supressão de vegetação	( ) sim (X) não	
Averbação de Reserva Legal	( ) sim (X) não	

**5 - PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: (X) Sim ( ) Não

**6 - VALIDADE:** 6 (seis) anos

**Data:** 06/05/2010

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP/ Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Soares Siqueira R. Godinho	MASP.: 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	<b>DATA:</b> 06/05/2010
---------------------	---	-------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## ANEXO I

Processo COPAM Nº:11419/2007/001/2008	Classe/Porte:3/P
Empreendimento:Lázaro dos Reis Anselmo/Maxxi Química Ltda	
CNPJ:02.006.487/0001-45	
Atividade: Fabricação de produto Domissanitários, exclusive sabões e detergentes.	
Endereço:Av. Olavo dos Santos Lotes- 06 e 07 – Quadro 3A	
Localização:Distrito Industrial III - São Pedro	
Município: Pará de Minas	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO*
1.	Concluir o projeto de drenagem pluvial e apresentar relatório fotográfico a fim de se comprovação.	120 dias
2.	Apresentar avaliação quantitativa de ruídos conforme Lei Estadual 10.100/90.	Anualmente
3.	Apresentar relatório fotográfico comprovando a conclusão da impermeabilização das bacias de contenção.	30 dias
4.	Apresentar lay out do empreendimento atualizado quando da definição do local destinada à lavagem de bombonas.	30 dias após a definição do local
5.	Apresentar projeto contendo todas as medidas de controle ambiental do novo local destinado à lavagem de bombonas.	30 dias após a definição do local.
6.	Apresentar projeto com cronograma executivo da impermeabilização da área externa.  Obs: a execução do projeto deverá ser realizada após análise da equipe técnica	30 dias

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010
--------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

7.	Apresentar caracterização do lodo.	60 dias
8.	Apresentar cópia de contrato firmado entre o empreendimento Lázaro dos Reis Anselmo/Maxxi Química e empresa devidamente licenciada para a destinação final do lodo conforme a sua caracterização.	60 dias
9.	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II	Durante a vigência da LOC

\* O prazo é contado a partir da notificação do empreendimento da concessão da licença

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal, 549 –  
Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG  
CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800

DATA: 06/05/2010



## ANEXO II

Processo COPAM Nº:11419/2007/001/2008	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Lázaro dos Reis Anselmo/Maxxi Química Ltda	
CNPJ: 02.006.487/0001-45	
Atividade: Fabricação de produtos domissanitários, exclusive sabões e detergentes.	
Endereço: Av. Olavo dos Santos, lotes 06 e 07 – Quadro 3A	
Localização: Distrito Industrial III	
Município: Pará de Minas	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

## ANEXO II

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parametros	Frequencia
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes industriais	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, ABS, sólidos e graxas	Mensal
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, ABS, coliformes termotolerantes	Anual

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 1 - Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM - ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia do SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS:
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável		
							Razão Social	Endereço Completo	

- (\*)
- |   |                          |
|---|--------------------------|
| 1- REUTILIZAÇÃO   | 3 - ATERRO SANITARIO     |
| 2 - RECICLAGEM  | 5 - INCINERAÇÃO          |
| 4 - ATERRO INDUSTRIAL                                   | 7 - APLICAÇÃO NO SOLO    |
| 6 - CO-PROCESSAMENTO                                    | 9 - OUTRAS (ESPECIFICAR) |
| 8 - ESTOCAGEM TEMPORARIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA) |                          |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

### **IMPORTANTE**

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART,**

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549 - Vila Belo Horizonte- Divinópolis - MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010
---------------------	---	------------------





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**



SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte- Divinópolis – MG CEP 35500- - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 06/05/2010
--------------	---	------------------